

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

PROJETO DE LEI Nº 010/2011

INSTITUI COMO CARTÃO POSTAL PARA ESTREITO-MA., O MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°: Fica denominado como cartão postal o monumento da imagem de Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Estreito-MA.
- Art. 2°: Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a construir o monumento referente a imagem de Nossa Senhora das Graças, medindo de 5 a 6 metros de altura, que devera ser colocado no cruzamento da Avenida Carolina com a BR 010.
- Art. 3°: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária especifica à Secretaria de Cultura, para o exercício de 2012.
- Art. 4º : A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Estreito-MA., aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

> Manoel Barbosa de Sousa Vereador